

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI Nº 3614 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência dos contratos temporários de trabalho na área da saúde, previsto no artigo 3º, § 7º, incisos I e II da Lei Municipal n.º 3.378 de 29 novembro de 2018

# A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º. O prazo de vigência dos contratos temporários de trabalho na saúde, previsto no artigo 3º, § 7º, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 3.378, de 29 de novembro de 2018, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2022 ou até 90 dias da data da homologação dos concursos públicos para a área da saúde realizados pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) e pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), o que ocorrer primeiro.

 $\S~1^{\rm o}.$  Após 31 de março de 2022 não será permitida a permanência de colaboradores que não tenham sido aprovados em concurso público nas vagas objeto do concurso para provimento de cargos efetivos na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, constantes do Edital de Concurso n.º 001/2019, publicado em 03 de dezembro de 2019, e de concurso para contratação de servidores celetistas na Fundação Estatal 2019, e de concurso para contratação de servidores celetistas na Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói (FeSaúde), constantes do Edital de concurso público n.º 001/2020, publicado em 14 de fevereiro de 2020. § 2º Eventual déficit de colaboradores para o desempenho das atividades das respectivas fundações não poderá ser preenchida por servidores temporários

enquanto houver candidatos aprovados nos respectivos concursos públicos constantes de cadastro de reserva para a respectiva função. § 3º O descumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do presente artigo enseja a prática

de ato de improbidade administrativa a ser imputada ao responsável pela manutenção ou contratação do servidor temporário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE JULHO DE 2021.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

PROJETO DE LEI Nº. 253/2021 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 22/2021

Port.2245/2021 - Considera exonerado, a contar de 22 de julho de 2021, FERNANDO DOS SANTOS MORAES do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port.2246/2021 - Torna insubsistente a Portaria nº 1745/2021, publicada em 10/04/2021.

Port.2247/2021 - Considera nomeada, a contar de 09/04/2021, RAFAELA DA SILVA RIBEIRO DA ROSA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Hernande Gomes Flores Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

### Corrigenda

Na Portaria nº 1807/2021, publicada em 30/04/2021, onde se lê: Assessor A, leiase: Assessor Técnico.

Na Portaria nº 2244/2021, publicada em 24/07/2021, onde se lê: Mariana Castilho Ramos, leia-se: Marina Castilho Ramos,

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# PROCESSO Nº 180/1094/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E A ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

O município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Governo, denominada

Administração Pública, neste ato representada pela Secretária de Governo Rubia Secundino, nomeada por meio de Portaria nº 004/2021 publicado no Diário Oficial do município em 05 de janeiro de 2021, denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o cronograma de desembolso do Termo de Colaboração nº 01/2019, Processo Administrativo nº 180/1094/2019, a fim de garantir a Execução Financeira da Gestão do Parque Rural do Engenho do Mato, considerando o acordado no Pacto Fiscal, de acordo com os princípios da economicidade e vantajosidade e, dada a redução na base de 10% no desfecho da *ļiquidação* (de **R\$ 399.831,62** para **R\$ 359.848,45**).

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alteração do cronograma de desembolso da parceria firmada entre o munícipio de Niterói, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO e a ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS – Termo de Colaboração nº 01/2019, cujo escopo é a execução de atividade de gestão administrativa do Parque Rural de Niterói, coordenando as atividades desportivas, culturais e de lazer disponibilizadas para o público-alvo e fornecendo os insumos e aparelhos necessários para sua prática, cuja liberação de

PARCELAS	DESEMBOLSO		
3ª PARCELA	R\$ 359.848,45		
4ª PARCELA R\$ 359.848,45			
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO			

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 01/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário Retificação de Nome – Deferido – 20/3448/2021 Pagamento de Férias Não Gozadas - Indeferido - 20/3552/2021 Aposentadoria – Indeferido – 20/3392/2021



# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

**EDITAL** 

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do recurso administrativo do pedido de baixa de débito da TFVS, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/003895/2020	132.459-9	BELART SERVIÇOS LTDA - ME	07.698.029/0001-38

# ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

**EDITAL** 

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de baixa de débito da TFVS, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/003067/2020	108.600-8	SUPERMERCADO OCEÂNICO DE ITAIPU LTDA	04.078.469/0001-02

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento parcial do pedido de restituição do IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital

para impugnar ou recorrer

ı	PROCESSO	INSCRIÇAO	NOME	CPF/CNPJ
ı	030/0064012020	074.762-6	ELISABETH BAUMGARTNER	086.902.467-11
ı	030/006400/2020	074.763-4	ELISABETH BAUMGARTNER	086.902.467-11

# ATOS DO COORDENADOR DE IPTU NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

<u>EDITAL</u>

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento da revisão de elementos cadastrais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

ĺ	PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
	030/003448/2020	002.851-4	ESPÓLIO DE ELTON DOS SANTOS MEIRELES	127.937.607-49

### ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

EDITAL
O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de reconhecimento de imunidade do ISSQN, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital

para impugnar ou recorrer.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/006550/2020	302.338-2	INSTITUTO CARLOS AUGUSTO	06.103.062/0001-05
		BITTENCOURT	

### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

# EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereco cadastrado ou não ter

comparecido à Secre	e Fazenda.	
PROCESSO	INSCRIÇÃO	
030/008383/2021	264 492-0	SE

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/008383/2021	264.492-0	SERGIO DUPRAT PEREIRA E OUTRO	750.205.647-53
030/003036/2020	008.641-3	WALDYR ALVES	095.059.037-15
030/008787/2021	069.542-9	LUIZ CARLOS LEITE MONTEIRO	258.314.887-72
030/008787/2021	069.542-9	GERSON SILVA	469.738.507-15
030/008912/2021	060.725-9	DOMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	18.615.268/0001-01
030/008799/2021	049.481-5	ESPÓLIO DE ALUÍSIO ANDRADE MENDES	013.838.687-00
030/009086/2021	252.095-5	DENEZIO MENDES	077.645.107-34
030/009254/2021	216.219-6	GENTIL FELICISSIMO DA SILVA FILHO	765.857.867-34
030/009256/2021	092.085-0	NOEMIA SCHEUERMANN	430.742.940-00
030/009916/2021	265.060-4	COLIN GEOFFREY BILTON	443.894.777-49

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigos 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na



Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da divida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC 030/002238/2019 – LUIZ HENRIQUE VIEIRA.

Acórdão nº. 2.729/2021: - Revisão de lançamento complementar de IPTU. Se a acordad ir. 2.729/2021. - Revisad de lançamento competinental de Ir10. Se a impugnação oferecida ataca a origem, ou seja, o valor arbitrado ao imóvel, a competência para apreciação da impugnação e da CIPTU e não da Coordenadoria de Tributos. Nulidade que se declara de ofício." 030/031332/2019 - PAULO CESAR NASCIMENTO FALCUNDES. "Acórdão nº. 2.731/2019: - Revisão de lançamento do ITBI. Ocorrendo redução pelo órgão fazendário do valor anteriormente arbitrado com obediência aos critérios tácsicos e bayendo disso concerdância tácita do contribuinto

critérios técnicos e havendo dizente disso concordância tácita do contribuinte com o novo valor, por ausência de recurso voluntário, a manutenção da decisão fazendária se impõe por medida de ponderação e justiça. Recurso de ofício que se nega provimento." 030/008193/2019 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ BARROSO.

"Acórdão nº. 2.734/2021: - IPTU/TCIL - Recurso voluntário - Obrigação principal - Lançamento complementar - Revisão de dados cadastrais - Intempestividade da impugnação - Incompetência do coordenador de tributação para julgar impugnação de lançamento complementar de IPTU/TCIL com base em alterações no cadastro imobiliário inclusive apreciar a intempestividade - Recurso voluntário conhecido e provido."

### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

# EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da lei municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos de ofício, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/027580/2019	154205-9	ANA CRISTINA VIEIRA ANTUNES	002.246.967-26
030/030827/2019	549253, 264278-3, 264279-1, 264280-9	MANOEL R. DE LOS RIOS	S/N

# ATOS DO COORDENADOR DE IPTU NUCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

### **EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna públicas as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados da solicitação de comparecimento à esta Secretaria para cumprimento de exigências requeridas nos respectivos processos, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital

para impugnar ou recorrer.

para impugnar ou recorrer.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/010560/2020	005.582-2	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	30.104.947/0001-03
030/010318/2020	138.993-1	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02
030/007702/2020	019.204-7	IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ E OUTRO	751.374.886-15
030/005994/2020		PAULO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	099.852.397-68
030/005303/2020	184.431-5	LUIZ CARLOS MERCANTE	
030/001762/2020	054.590-5	JOSÉ JORGE SILVA	517.336.927-20
030/001392/2020	197.318-9	ELZA MARIA MARINO	818.807.587-68

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda o Nocielo de nocessamillo riscal - Cartonio da Secretaria indinicipal de l'azentación torna públicas as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais efetuadas em suas inscrições imobiliárias, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18. O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/014654/2020	011.674-9	ESPEDITO LAMY	
030/014124/2020	043.617-0	ESPÓLIO DE ANTÔNIO MENDES MARQUES	035.535.587-68

O Núcleo de Processamento Fiscal - Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido do benefício Empresa Cidada, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/013236/2020	301.687-1	ARZE ODONTOLOGIA - ME	28.422.275/0001-32

# ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

# EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	



030/003568/2020	264185-0 - 258353-2	JANE FERNANDES DE CASTRO	119.267.087-68
030/014608/2020	014671-2	WALDIR SIQUEIRA DE AZEREDO	075.834.867-34

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos  $4^{\rm o}$  a  $38~{\rm e}$  os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.b

### **EDITAL**

A Coordenação de Cadastro Imobiliário – Fiscalização (COCIF) – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado a comparecer com base nos artigos. 6º e 11º da lei municipal 3.368/2018, anexando aos autos, no prazo de 10 dias, pedido expresso e fundamentado, apontando as incorreções cadastrais e apresentando ou indicando os meios de prova que corroborem suas alegações, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

### • CENTROCARDIO CENTRO CARDIOLÓGICO DE NITERÓI - processo: 030/006530/2020.

A Coordenação de Cadastro Imobiliário - Fiscalização (COCIF) - torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados a comparecerem para atender as exigências exaladas nos processos referentes a revisão de lançamento de IPTU e a apresentação de plantas como comprovação, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

 DOUVER TORRES BRAGA – processo: 030/006269/2020.
 ERALDO MARCIO CORREA– Processo: 030/007726/2020.
 A Coordenação de Cadastro Imobiliário Fiscalização – (COCIF) – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais realizadas no imóvel de nº. 120624-2, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.
 OSNI LUIZ NOGUEIRA – processo: 030/012934/2020.

### ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO

### **EDITAL**

A Coordenação de Tributação -(COTRI) - torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento parcial do pedido de impugnação ao lançamento de ITBI referente a notificação de nº. 15041157/2020, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

• SANDRA MARIA ABUD ARAÚJO- processo: 030/011158/2020. A Coordenação de Tributação (COTRI) - torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de isenção de IPTU, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3 368/18

- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL Processo: 030/002443/2020.
- ADRIANA ANTÃO CHAVES Processo: 030/003835/2020.
- MARIA IZABEL ANTÃO CHAVES Processo: 030/003839/2020.
- LUCIANA ANTÃO CARVALHO Processo: 030/003840/2020.
- VALDELIGIA DE CASTRO Processo: 030/0004306/2020.
- MARLY DAMACENO DE ALENCAR Processo: 030/004308/2020.
   CARLA MORAES ALVES FERREIRA Processo: 030/004326/2020.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

# Atos do Secretário

### Portaria nº 31/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Informar a realização de Audiências Públicas referentes à REVISÃO DA LEI URBANÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI a serem realizadas nos dias 03, 10 e 19 de agosto de 2021 as 18:00h no auditório da Câmara de Lojistas de Niterói à Rua General Andrade Neves, 31 - São Domingos — Niterói.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

## PORTARIA Nº 06/2021

Institui o Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador Renatinho' O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que Ihe foram conferidas por Lei,

Art. 1º Criar o Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador Renatinho', de reconhecimento de boas práticas no trabalho pela promoção e defesa dos direitos humanos no Município de Niterói.

Art.2º O Prêmio de Direitos Humanos Vereador Renatinho será concedido anualmente, inserido na programação entre o Dia Municipal de Luta pelos Direitos Humanos – 15 de julho - instituído pela Lei Municipal 3.587/21, e o Dia Nacional de Direitos Humanos – 12 de agosto – instituído pela Lei Federal 12.641/12.

## PORTARIA Nº 07/2021

Torna público o Edital do Prêmio de Direitos Humanos Vereador Renatinho



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, torna público o presente Edital de seleção de pessoas físicas ou jurídicas para concorrer à l Edição do Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador Renatinho' - 2021, conforme disposições e critérios a seguir estabelecidos. I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1. O Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador Renatinho', instituído pela Portaria nº 07, é concedido a pessoas físicas ou jurídicas que se destacam na promoção e defesa dos Direitos Humanos, seguirá as disposições do presente Edital.
- 2. A l Edição do Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador Renatinho' 2021 consistirá na concessão de certificado, sem transferência de recursos financeiros.

### II - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO:

- 3. A I Edição do Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador Renatinho' 2021 será concedido nas seguintes categorias:
- 3.1. Proteção dos Direitos Humanos
- 3.2. Educação em Direitos Humanos.3.3. Igualdade étnica e racial.
- 3.4. Diversidade sexual e de gênero.
- 3.5. Liberdade religiosa. 3.6. Migrantes e refugiados
- 3.7. Segurança pública
- 3.8. Povos tradicionais.3.9. Direito à cidade e à moradia
- 3.10. Combate aos efeitos da pandemia
- 4. Em cada categoria será concedido apenas 1 (um) prêmio, designado pela Comissão de Julgamento, compreendendo:
- 4.1. Uma pessoa jurídica estabelecida em território nacional; ou
- 4.2. Uma pessoa física, concedido em vida ou post mortem.
  III DAS INDICAÇÕES AO PRÊMIO:

- 5. Concorrerão à I Edição do Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador Renatinho' -2021 pessoas físicas e/ou jurídicas que forem contempladas em indicações. 6. As indicações para a I Edição do Prêmio de Direitos Humanos 'Vereador
- Renatinho' 2021 poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante o envio de Formulário de Indicação, conforme modelo do Anexo I, para o correio eletrônico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos smdh@smdh.niteroi.rj.gov.br -, e deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:
- 6.1.1 Identificação das categorias na qual concorrerá aquele indicado, podendo concorrer em até 5 (cinco) categorias;
- 6.1.2 Identificação da pessoa física ou jurídica indicada com breve histórico de sua biografia, em especial, de sua atuação na área de Direitos Humanos e síntese das ações relevantes por ele desenvolvidas no período de 2019 a 2021;
- 6.1.3 Endereço completo e/ou telefone, página da internet e/ou endereço eletrônico da pessoa física ou jurídica indicada; 6.1.4 Apontar práticas inovadoras da pessoa física ou jurídica indicada com relação
- ao tema da categoria a que estiver concorrendo;
- 6.1.5 Justificativa para a indicação;
- 6.1.6 Nome da pessoa física ou jurídica responsável pela indicação, com respectiva
- 7. As indicações deverão ser efetuadas da data de publicação deste edital até às 23h e 59min do dia 31 de julho do corrente ano.
- Parágrafo único: Não serão aceitas indicações apresentadas após o prazo estipulado no item anterior.
- 8. As especificações das categorias do Prêmio para a qual a pessoa física ou jurídica for proposta é de caráter obrigatório, sendo que o não preenchimento desse campo
- resultará na eliminação automática da indicação. 9. Serão aceitas indicações da própria pessoa física ou jurídica subscritora da candidatura ao Prêmio.
- 10. Serão consideradas para análise as informações escritas no Formulário de Indicação e outras informações obtidas diretamente pela Comissão Julgadora.

# IV - DÓS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 11. A seleção dos agraciados nas categorias previstas no item 2 deverá observar os seguintes critérios:
- 11.1. O histórico de atuação na área de Direitos Humanos.
- 11.2. O desenvolvimento de ações relevantes no período de 2019 a 2021.11.3. A implementação de práticas inovadoras em relação ao tema.
- 11.4. A relevância e o impacto social do trabalho realizado.
- 11.5. A contribuição prestada à implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos.
- 12. Além das categorias de premiação, poderão ser concedidas homenagens especiais a pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na promoção e defesa dos direitos humanos, em âmbito nacional e internacional.

## VI - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO:

- A Comissão de Julgamento será composta por:
   Antonio Claudio Lucas da Nobrega Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF
- 13.2. Claudio Roberto Vianna Presidente da 16ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Niterói
- 13.3. Milton Carlos da Silva Lopes Cal Presidente da Câmara Municipal de Niterói
- 13.4. Rafael Adonis de Assis Filho Subsecretário de Direitos Humanos13.5. Glória Maria Anselmo de Souza Subsecretária de Igualdade Racial
- 13.6. Jersey Simon da Silva Ferreira Coordenador do Programa de Educação em Direitos Humanos
- 14. Caberá à Comissão de Julgamento proceder à escolha das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas em cada uma das categorias de premiação.
- 14.1. No caso de a Comissão de Julgamento entender que não há candidato que preencha os critérios deste Edital, não haverá premiação para a respectiva categoria. 14.2. A Comissão de Julgamento dará pontuação, de 5 a 10 pontos, para cada um
- dos critérios do artigo. 11.1. Parágrafo único: as indicações que obtiveram a maior pontuação em cada categoria serão agraciadas pelo Prêmio
- 14.3. A participação na Comissão de Julgamento será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.
  VII DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:



15. A premiação ocorrerá em solenidade comemorativa durante a programação entre o Dia Municipal de Luta pelos Direitos Humanos - 15 de Julho - instituído pela Lei Municipal 3.587/21, e o Dia Nacional de Direitos Humanos – 12 de Agosto – instituído pela Lei Federal 12.641/12.

### ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

CATEGORIA DO PRÊMIO
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
BREVE HISTÓRICO/BIOGRAFIA
SÍNTESE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ENTRE 2019/2021
ENDEREÇO DO/A INDICADO/A
TELEFONE DO/A INDICADO/A
PÁGINA DE INTERNET DO/A INDICADO/A
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO/A INDICADO/A
PRÁTICAS INOVADORAS EM RELAÇÃO À CATEGORIA
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO
NOME/CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda na publicação do D.O. de 23/07/2021.

Onde se lê: Ordem de Serviço nº 002/2021, Leia-se: Ordem de Serviço nº 003/2021. Onde se le: Orden de Serviço nº 003/.
Onde se lê: Fundamento legal: art. 217 e seu inciso II da Constituição Federal.
Leia-se: Fundamento legal: art. 24 da 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 033/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 012/2021; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Óbras e Infraestrutura – SMO e RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO, tendo como órgão gestor SMO – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias; VALOR: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais); VERBA: Natureza de Despesa: 3339035000000; Fonte de Recursos: 501; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.0960; Notas de Empenho nº. 1389/2021; FUNDAMENTO: Norma GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como o Processo Administrativo nº.: 750/000918/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

### PORTARIA Nº 116/2021 - CORRIGENDA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, fixadas na lei 2838/2011, resolve designar o servidor VALCÉLIO JORGE COSTA, matrícula 1224.831-8, Presidente, em substituição ao servidor PAULO ROBERTO DE BRITO JÚNIOR, matrícula 1235.028-8, Presidente, e o servidor <u>LUIZ CARLOS</u>
<u>DE SOUZA</u>, matrícula 1241.495-9, em substituição à servidora <u>ETIENE MELO</u>
ROIFFE, matrícula 1241.674-8, na **Comissão Processante** instaurada pela portaria nº 111/2021, publicada em Diário Oficial na data de 07 de julho de 2021, referente ao Processo nº 130001453/2021. (Portaria nº 116/2021).

# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corrigenda No Extrato nº 001/2021, publicado dia 24/07/2021, onde se lê: artigo 23, II, da Lei Federal nº 8666/93, leia-se: artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio - Deferidas 200009565/2020 - Rita de Cassia Alves Gomes Siqueira 200000484/2014 - Rosely Ferreira Lucas Ribeiro

200002654/2013 - Sonia Regina Rosa Ribeiro

Abono Permanência - Deferidos 200005813/2021 - Márcia Valéria Ratto Guimarães 200008104/2020 - Marivalda Cordeiro de Oliveira

200006243/2021 - Amália Faria dos Reis

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
Processo: 210/3412/2021. RECORRENTE: ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Interposição de Recurso ref. ao Pregão Eletrônico nº001/2021, DEFERIDO.

### **EQUIPE DO PREGÃO**

### AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 001/2021 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, a convocação do 2º Colocado do pregão supra realizado no dia 09/07/2021 pelo sistema de Licitações-E portal do Banco do Brasil nº880004.

## NITERÓI PREV.

NITEROI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 160/2021. CONCEDER pensão a ROSANA MIRANDA PINTO

LESSA, cônjuge do ex – servidor LEVI LESSA, falecido em 05/06/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.129-9, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c os artigos 7º e 6°-A, parágrafo único da E.C 41/03 e o artigo 40°, §7°, inciso I, da CRFB/88, a contar de 05/06/2021, conforme processo n.º 310/000685/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em R\$ 1.636,24 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) a pensão mensal de ROSANA MIRANDA PINTO LESSA, cônjuge do ex – servidor LEVI LESSA, falecido em 05/06/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.129-9, de acordo com artigo 6° inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016, c/c os artigos 7º e 6º-A,

